



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 150/2022

Morro da Garça(MG), 04 de Novembro de 2022.

Assunto: Solicita Informações PLC 025/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De conformidade com a solicitação das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2022, em tramitação nesta Câmara Municipal, vimos solicitar a Vossa Excelência, através da Procuradoria Jurídica e/ou setores competentes do Executivo Municipal, manifestar quanto o seguinte:

01. Em relação ao Anexo I constante do Art. 1º do PLC 25/2022, seja revisto o valor de R\$ 1.212,00, referente o vencimento fixado para o cargo de Operário, a fim de lhe ser aplicada a sua atualização, em virtude da revisão de vencimentos no percentual de R\$ 10,16%, garantida pela Lei Municipal nº 772, de 25 de maio de 2022;
02. Em relação ao Art. 3º do PLC 25/2022, relativamente às atribuições do cargo de Motorista Transporte Geral – Nível II, rever a exigência da categoria “D” para este cargo, a saber: A Lei Complementar nº 31, de 31 de Março de 2022, previu para o cargo de “Motorista de Transporte Geral” como requisito o Ensino Fundamental Completo + CNH, categoria “D”. Através do PLC 25/2022, está sendo proposta a criação do cargo de Motorista Transporte Geral – Nível II, tendo como requisito, o ensino fundamental completo, com habilitação CNH, categoria “D”. Entretanto, através da Lei Complementar nº 32, de 31 de março de 2022, o requisito do cargo “Motorista de Transporte Geral”, foi reduzida à Categoria “B”. Informar como ficará a situação dos servidores que, para ingressarem ao cargo de “Motorista Transporte Geral, através de concurso público, deveriam ter a CNH na categoria “D”, sendo que para investirem atualmente no mesmo cargo, é exigida a Categoria “B”. Solicitamos estudos quanto o reenquadramento dos motoristas de transporte geral efetivos, que já estão em exercício, no nível de vencimento II, agora criado pela PLC 25/2022.
03. Rever ou justificar as atribuições do cargo de “Motorista Transporte Geral – Nível II” as quais são idênticas às atribuições do antigo cargo “Motorista Transporte Geral – Nível I”, diferenciando-se apenas no valor do vencimento.

Na oportunidade, solicitamos a Vossa Excelência a possibilidade de retirada do pedido de urgência urgentíssima que recai sobre a matéria, a fim de que possa ser ampliada a discussão do referido Projeto de Lei Complementar nº 025/2022.

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 04 de Novembro de 2022
Luzia Dias da Silva
(Cimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Aguardando manifestação de Vossa Excelência quanto ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Apolo Dias Sampaio

Vereador Presidente

Excelentíssimo Senhor

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de

MORRO DA GARÇA-MG